



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.891 DE 10 DE MARÇO DE 1987

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ADICIONAL DE CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS) E DÁ - OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial de CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS) que terão a seguinte classificação :


6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
6.10 Setor de Assistencia Social

15	Assistência e Previdência
81	Assistência
487	Assistência Comunitária
4.1.1.0	Obras e Instalações
15814871.50	Termino das obras da Creche da Vila Professor Simões (Nucleo de Promoção Social).....CZ\$ 500.000,00
	TOTAL.....CZ\$ 500.000,00

ARTO 2º- O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 DE MARÇO DE 1987.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo